



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 097/2012

Autoriza a celebração de Convênio com Fundação Casa de Taubaté (Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-761/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Casa de Taubaté (Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), para fornecer apoio e suporte técnico pelo SIBI (Sistema Integrado de Bibliotecas) da Unitau, na manutenção e organização da biblioteca implantada na Fundação.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA